



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DE QUÍMICA TECNOLÓGICA

Resolução CQUITEC nº 03/2019 de 24 de abril de 2019

Decide *ad referendum* do Colegiado do Curso de Química Tecnológica do CEFET-MG os critérios para seleção dos candidatos à reopção de curso para a Química Tecnológica

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE QUÍMICA TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, de acordo com suas atribuições e ad referendum do Colegiado do Curso

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, como critério de seleção dos candidatos à **Reopção de Curso**, a aprovação nas disciplinas de **Cálculo I e Geometria Analítica e Álgebra Vetorial**.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019

Márcio Silva Basílio
Presidente do Colegiado de
Química Tecnológica